



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 255/2017

Contrato/Aditivo n° 184/2020

Processo Administrativo n°. 20.922/2020, anexado ao de n° 19.662/2017 – Pregão 218/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO À ARCRET – FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AO D.E.R. (FUTURAS INSALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS).

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n° 100, inscrita no CNPJ sob o n° 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG n° 27.728.286-X e do CPF/MF sob n° 195.474.308-40 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 17.671.290/0001-06, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Maria Machado, n° 610, no Bairro Jardim Vitorino, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 19 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **19/07/2020 a 18/07/2021**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 13.407,16 (Treze mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos)** sem aplicação do reajuste previsto, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de **R\$ 8.044,30 (Oito mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 JUL 2020

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Luciano Felício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R. 1. 2 165-2

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3